



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 02 D, Ano XVI, Mês: Fevereiro de 2021.
Martins/RN, Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

DECRETO N.º 007, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara Situação de Emergência no Município de Martins/RN por desastre natural climatológico, em virtude de estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos IX e XVIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC),

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 24.490, de 06 de março de 2020, que Declara Situação de Emergência nas áreas dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca);

CONSIDERANDO que a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN) alerta

que os maiores índices pluviométricos foram registrados no Leste e, mesmo assim, apresentando valores abaixo do normal esperado para o mesmo período, resultando desvio negativo acima de -35%, tendo sido medido, no Estado como um todo, o desvio médio na ordem de -52,2%; CONSIDERANDO o Parecer Técnico n.º 03/2020, de 2 março de 2020, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), órgão vinculado à estrutura do Gabinete Civil da Governadora do Estado (GAC), que atestou a continuidade do quadro característico de situação de emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, com um estorvo considerável de redução dos níveis das principais reservas hídricas do Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada “Situação de Emergência por Seca”, no município de Martins/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico, Nível II – Desastre de Média Intensidade, caracterizado por estiagem prolongada, que provocou principalmente a redução sustentada das reservas hídricas existentes no município (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca);

Art. 2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o município de Martins/RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 18 de Fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 180º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

Editais

Sem Matéria



Portarias

PORTARIA Nº 098 GP/PMM, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto Executivo n.º 04, de 08 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento do 13º salário, estabelecido pela Lei Municipal n.º 291/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, regulamentado pelo Decreto Executivo acima mencionado, aos servidores pertencentes ao quadro efetivo desta Prefeitura, aniversariantes no mês de FEVEREIRO de 2021, abaixo relacionados:

<i>Antônio Gabriel de Oliveira</i>	<i>06/02</i>
<i>Luiz Carlos da Costa Silva</i>	<i>06/02</i>
<i>Cimária Maria Gomes Serafim</i>	<i>09/02</i>
<i>Francisca Iraídes Leite Pinheiro</i>	<i>09/12</i>
<i>Maria Antônia Cláudia Cavalcanti</i>	<i>11/02</i>
<i>Cátia Silene Soares</i>	<i>11/02</i>
<i>José Ribamar Vieira</i>	<i>14/02</i>
<i>Luiz Fernando Cardoso</i>	<i>14/02</i>
<i>Pedro Cláudio Paiva Dantas</i>	<i>18/02</i>
<i>Ledma Torres da Costa</i>	<i>26/02</i>

Art. 2º – AUTORIZAR, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.696, de 25 de julho de 2012, o pagamento do 13º salário ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Martins/RN, aniversariante no mês de FEVEREIRO de 2021, abaixo relacionado:

<i>Antônio Edimar Alves da Silva</i>	<i>24/02</i>
--------------------------------------	--------------

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 18 fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 099 GP/PMM, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos II, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 100 e 103, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR que a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação efetue o pagamento do terço de férias aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esportes, cujas férias foram concedidas pelas Portarias de n.º 15, 16, 17 e 18. Os pagamentos serão realizados em 03 (três) parcelas, obedecendo a ordem alfabética estabelecida nas Portarias supracitadas, com pagamentos a serem efetuados nos meses de fevereiro, março e abril do ano de 2021;

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 18 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 100 GP/PMM, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, desde a data de sua publicação, a Portaria de n.º 087, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 18 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 101 GP/PMM, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Federal n.º 8.869, de 05 de outubro de 2016, e no Decreto Municipal n.º 11, de 05 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a COMISSÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, com a finalidade de acompanhar as ações do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Sandeilma Almeida da Silva – Titular

Evódia Magda Costa de Queiroz – Suplente

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Janaine Alves da Silva – Titular

Paulo Victor Juliano Santos Vieira – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Sara Roceli de Queiroz – Titular

Igor Ramonn de Oliveira Campos – Suplente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Flaviany Cristina Silva Teodoro - Titular

Damião Carlos da Silva – Suplente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Eleni Fernandes de Queiroz - Titular

Eliana Aparecida da Silva Leite – Suplente



Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 18 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 102 GP/PMM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81, inciso I, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o Servidor JOSÉ AUGUSTO SOBRINHO NETO, do cargo de Secretário Escolar, criado pela Lei Municipal n.º 600/2015, de 13 de março de 2015, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 19 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 103 GP/PMM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos II, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município, e pelo artigo 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, em virtude de exoneração, a pedido, que a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação efetue o pagamento do terço de férias e 2/12 do décimo terceiro salário ao Senhor JOSÉ AUGUSTO SOBRINHO NETO.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 19 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA
Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, b, 3, DA RESOLUÇÃO Nº
020/2018-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), correspondente à contratação de empresa especializada para executar a Locação de Software na área de contratação de empresa para Locação de Software na área de Folha de Pagamento, Locação e Manutenção do Site e Portal de Transparência, a fim de atender a Secretarias Municipais, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à D C DE ARAÚJO JUNIOR - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 08.175.043/0001-10, com sede na Rua José Vicente de Mouta nº 253, Sala 01, Bairro Emaus, Parnamirim/RN, com o valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021: 02.03.04.122.0007.2006.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Martins – RN, 07 de janeiro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins-RN



GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
010602/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa D C DE ARAÚJO JUNIOR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 08.175.043/0001-10, com sede na Rua José Vicente de Mouta nº 253, Sala 01, Bairro Emaus, Parnamirim/RN, referente à execução dos serviços de Locação de Software na área de Folha de Pagamento, Locação e Manutenção do Site e Portal de Transparência, a fim de atender demanda da Secretaria de Municipal de Finanças e Tributação deste Município de Martins/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 07 de janeiro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins – RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Ilma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a Locação de Software na área de contratação de empresa para Locação de Software na área de Folha de Pagamento, Locação e Manutenção do Site e Portal de Transparência, a fim de atender a Secretarias Municipais, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: D C DE ARAÚJO JUNIOR - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 08.175.043/0001-10, com sede na Rua José Vicente de Mouta nº 253, Sala 01, Bairro Emaus, Parnamirim/RN.
VALOR TOTAL R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo

Excelentíssimo Senhor Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 07 de janeiro de 2021.

Clécida Natalina Fernandes
Presidente - CPL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0601001/2021
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010602/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINS/RN
CONTRATADA: D C DE ARAÚJO JUNIOR - ME
CNPJ nº 08.175.043/0001-10

OBJETIVO: Contratação de empresa para Locação de Software na área de Folha de Pagamento, Locação e Manutenção do Site e Portal de Transparência, a fim de atender a Secretarias Municipais, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 010602/2021, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, EXERCÍCIO 2021: 02.03.04.122.0007.2006.0000 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA -
CONTRATANTE
DAVI COSTA DE ARAÚJO JUNIOR – CONTRATADA

GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA
Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº
020/2018-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 16.700,00 (Dezesseis Mil e Setecentos Reais), correspondente à contratação de empresa para recarga de Cartuchos de Tonner, a fim de atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Martins/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à empresa DANILO PIRES DE ALMEIDA 08217099413, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 16.307.281/0001-80, com sede na Rua Prof. José Ozias, 145 – Centro – Alexandria/RN, com o valor total de R\$ 16.700,00 (Dezesseis Mil e Setecentos Reais). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021: EXERCÍCIO 2021: 02.02.04.122.0007.2003.0000 - MANUT. ATIV.SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 02.01. 04.122.0007.2002.0000 - MANUT.ATIV. DO GABINETE CIVIL, 02.03. 04.122.0007.2006.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS, 02.04. 12.361.0042.2196.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 02.04. 12.361.0042.2220.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB 40%, 02.04.12.361.0042.2221.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-RECURSOS PRÓPRIOS, 02.04.12.361.0042.2223.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 40%, 02.04. 12.361.0042.2224.0000

- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS, 02.04.12.361.0042.2234.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%, 02.04.12.361.0042.2235.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS, 02.04.12.367.0049.2058.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE, 02.04. 27.812.0046.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, 02.05.10.122.0075.2019.0000 - MANUT. ATIVI.SEC.MUN. DE SAÚDE, 02.05.10.122.0075.2204.0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, 02.06.08.122.0081.2020.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 02.06.08.122.0081.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, 02.07. 20.122.0007.2026.0000 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. AGRICULTURA, 02.08.15.122.0007.2027.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. OBRAS E URBANISMO, 02.08. 15.451.0051.2180.0000 - MANUT. DA SINALIZAÇÃO TURISTICA E DE TRÂNSITO DA ZONA URBANA E RURAL, 02.08.15.451.0051.2208.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST. DE MONITORAMENTO ELETRONICO, 02.09.23.695.0065.2028.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE TURISMO, 02.09. 23.695.0065.2181.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, 02.10. 10.301.0075.2018.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02.10. 10.301.0075.2141.0000 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, 02.10.10.301.0075.2145.0000 - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB, 02.10. 10.301.0075.2191.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PMAQ, 02.10. 10.302.0075.2190.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO, 02.10. 10.302.0075.2195.0000 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC, 02.10. 10.303.0075.2189.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS, 02.11. 08.122.0081.2022.0000 - MANUT.CON.S.MUN. DA CRIANÇA E ADOLECENTE, 02.11. 08.244.0081.2131.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02.11. 08.244.0081.2217.0000 - MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Martins – RN, 18 de fevereiro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
011201/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa DANILO PIRES DE ALMEIDA 08217099413, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 16.307.281/0001-80, com sede na Rua Prof. José Ozias, 145 – Centro – Alexandria/RN, referente à execução dos serviços de recarga de Cartuchos de Tonner, a fim de atender demanda da Secretarias Municipais do Município



de Martins/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 18 de fevereiro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins – RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para recarga de Cartuchos de Tonner, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Martins/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: DANILO PIRES DE ALMEIDA 08217099413, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 16.307.281/0001-80, com sede na Rua Prof. José Ozias, 145 – Centro – Alexandria/RN.
VALOR TOTAL R\$ 16.700,00 (Dezesseis Mil e Setecentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhor Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 18 de fevereiro de 2021.

Clécida Natalina Fernandes
Presidente - CPL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1802001/2021
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINS/RN

CONTRATADA: DANILO PIRES DE ALMEIDA – ME
CNPJ (MF) nº 16.307.281/0001-60

OBJETIVO: Contratação de empresa para recarga de Cartucho de Tonner, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Martins/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 011201/2021, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 16.700,00 (Dezesseis Mil e Setecentos Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, EXERCÍCIO 2021: 02.02.04.122.0007.2003.0000 - MANUT. ATIV.SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 02.01. 04.122.0007.2002.0000 - MANUT.ATIV. DO GABINETE CIVIL, 02.03. 04.122.0007.2006.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS, 02.04. 12.361.0042.2196.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 02.04. 12.361.0042.2220.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB 40%, 02.04.12.361.0042.2221.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-RECURSOS PRÓPRIOS, 02.04.12.361.0042.2223.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 40%, 02.04. 12.361.0042.2224.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS, 02.04.12.361.0042.2234.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%, 02.04.12.361.0042.2235.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS, 02.04.12.367.0049.2058.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE, 02.04. 27.812.0046.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, 02.05.10.122.0075.2019.0000 - MANUT. ATIVI.SEC.MUN. DE SAÚDE, 02.05.10.122.0075.2204.0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, 02.06.08.122.0081.2020.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 02.06.08.122.0081.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, 02.07. 20.122.0007.2026.0000 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. AGRICULTURA, 02.08.15.122.0007.2027.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. OBRAS E URBANISMO, 02.08. 15.451.0051.2180.0000 - MANUT. DA SINALIZAÇÃO TURISTICA E DE TRÂNSITO DA ZONA URBANA E RURAL, 02.08.15.451.0051.2208.0000 - IMPLANTAÇÃO E



MANUTENÇÃO DE SIST. DE MONITORAMENTO ELETRONICO, 02.09.23.695.0065.2028.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE TURISMO, 02.09.23.695.0065.2181.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, 02.10. 10.301.0075.2018.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02.10. 10.301.0075.2141.0000 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, 02.10.10.301.0075.2145.0000 - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB, 02.10. 10.301.0075.2191.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PMAQ, 02.10. 10.302.0075.2190.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO, 02.10. 10.302.0075.2195.0000 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC, 02.10. 10.303.0075.2189.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS, 02.11. 08.122.0081.2022.0000 - MANUT.CONS.MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 02.11. 08.244.0081.2131.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02.11. 08.244.0081.2217.0000 - MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA -
CONTRATANTE
DANILO PIRES DE ALMEIDA – ME – CONTRATADA

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM ESTEIO NO ART. 26 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, VII, “B” - 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de Contratação de Pessoa Jurídica para a Assessoria Contábil para os Serviços de Acompanhamento do Processo Contábil da Prefeitura e Fundos Municipais do Município de Martins na sua execução junto ao TCE/RN, Pareceres sobre processos Administrativos Contábil; Orientação técnica sobre mudanças e inovações do Processo Contábil para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Martins/RN, nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 e suas alterações c/c Lei 14.039/2020, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes..

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais,

referente aos serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública em geral no âmbito do poder executivo municipal de Martins/RN, efetivamente executados.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa FRANCISCO VIVALDO J DE OLIVEIRA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº 11.608.118/0001-13, com sede na Rua João Pessoa nº 134, Bairro Centro, Catolé do Rocha/PB, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Martins/RN, 09 de janeiro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins-RN

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 4º, PARAGRAFO ÚNICO C/C O ART. 26 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, VI, “B” - 4, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010802/2021, DESTINADO à contratação da empresa FRANCISCO VIVALDO J DE OLIVEIRA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº 11.608.118/0001-13, com sede na Rua João Pessoa nº 134, Bairro Centro, Catolé do Rocha/PB, para desenvolver Contratação de Pessoa Jurídica para a Assessoria Contábil para os Serviços de Acompanhamento do Processo Contábil da Prefeitura e Fundos Municipais do Município de Martins na sua execução junto ao TCE/RN, Pareceres sobre processos Administrativos Contábil; Orientação técnica sobre mudanças e inovações do Processo Contábil para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Martins/RN, nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 e suas alterações c/c Lei 14.039/2020, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, durante o exercício de 2021, com fundamentação legal no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais.



A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária EXERCÍCIO 2021: 02.03. 04.122.0007.2006.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Martins/RN, 09 de janeiro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins-RN

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010802/2021**

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Martins, Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Administrativo, Parecer Técnico e Parecer Jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a Ratificação na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93 resolve: HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010802/2021, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Inexigibilidade: A Contratação de Pessoa Jurídica para a Assessoria Contábil para os Serviços de Acompanhamento do Processo Contábil da Prefeitura e Fundos Municipais do Município de Martins na sua execução junto ao TCE/RN, Pareceres sobre processos Administrativos Contábil; Orientação técnica sobre mudanças e inovações do Processo Contábil para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Martins/RN, nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 e suas alterações c/c Lei 14.039/2020, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da Inexigibilidade de licitação Nº 010802/2021, realizada com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO VIVALDO J DE OLIVEIRA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº 11.608.118/0001-13, com sede na Rua João Pessoa nº 134, Centro, Catolé do Rocha/PB.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente.

Martins/RN, 09 de janeiro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeito de Martins/RN

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0901001/2021
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010802/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN
CONTRATADA: FRANCISCO VIVALDO J DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ nº 11.608.118/0001-

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para executar a Assessoria Contábil para os Serviços de Acompanhamento do Processo Contábil da Prefeitura e Fundos Municipais do Município de Martins na sua execução junto ao TCE/RN, Pareceres sobre processos Administrativos Contábil; Orientação técnica sobre mudanças e inovações do Processo Contábil para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Martins/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 010601/2021, realizada com base nas disposições do art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 e suas alterações c/c Lei 14.039/2020, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais) divididos em 12 parcelas de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, EXERCÍCIO 2021: 02.03.04.122.0007.2006.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de DEZEMBRO de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA -
CONTRATANTE



FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA NETO –
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91001/2021

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 91001/2021, tipo menor preço (Percentual de Desconto), que tem como objeto Registro de Preço para a aquisição de Combustível (Gasolina, Diesel S10) na Região da Grande Natal (Natal/Parnamirim), a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/01/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2021, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/03/2021, às 09:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 18 de fevereiro de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91002/2021

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 91002/2021, tipo menor preço, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de ser utilizada na Merenda Escolar, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/01/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2021, às 10:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/03/2021, às 10:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei

Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 18 de fevereiro de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91003/2021

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 91003/2021, tipo menor preço, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de ser utilizada na montagem do Kit Merenda Escolar, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/01/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2021, às 12:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/03/2021, às 12:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 18 de fevereiro de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Pregoeiro Oficial



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.
CONTRATADO (A): THIAGO GONÇALVES DA SILVA
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Médico da Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais. VALOR - R\$ 40.037,88 (quarenta mil e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos); R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e gratificação no valor de R\$ 11.145,96 (onze mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais
VIGÊNCIA – 20/05/2021
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.
DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e THIAGO GONÇALVES DA SILVA – Contratado.
DATA – 19 de fevereiro de 2021

Termos Aditivos de Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.
CONTRATADO (A): ELENI FERNANDES DE QUEIROZ

A Cláusula Sétima do Contrato Temporário de Trabalho, assinado em 01 de fevereiro de 2021, passará a vigorar da seguinte forma: O prazo de duração do instrumento ora pactuado será de 03 (três) meses, cuja vigência iniciará-se a partir de 01/03/2021, terminando em 31/05/2021, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ELENI FERNANDES DE QUEIROZ – Contratada.
DATA – 19 de fevereiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: pmmartins.semah@gmail.com
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO

